



- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA -

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. RUY SMITH.

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0015/04-AI.

Protocolo nº 0464/04

Data: 06 / 04 / 2004

Assunto: Dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 13/04/2004

Sessão Nº 81

Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à Comissão sob Rubrica	Prazo a vencer em	Parece nº	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretário Geral	___/___/___	___	___	___

OBS.: _____



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



TERMO DE ABERTURA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº 0015/04-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene Rilda P. Rodrigues
Secretaria Executiva
Assinatura

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Ruy Smith - PSB

PROJETO DE LEI N.º 0015/04 - AL

Dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cabe aos Poderes Públicos do Estado do Amapá promoverem a publicidade da gestão orçamentária e financeira do erário público consignado no orçamento estadual anual, através da divulgação, pela Internet, das seguintes informações:

- I - relativas ao empenhamento de despesas, por nota de empenho:**
- a) nº da nota de empenho;
 - b) fonte de recursos;
 - c) elemento de despesas;
 - d) valores unitários e total empenhado, e a identificação do beneficiário;
 - e) histórico da nota de empenho;

- II - relativas ao pagamento de despesas:**
- a) nº da nota de empenho correspondente;
 - b) valor e identificação do beneficiário;
 - c) data da emissão de ordem bancária ou cheque para pagamento;

Parágrafo Único - Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 2º - A periodicidade de atualização das informações previstas no artigo anterior será de, no máximo, 10 dias.

ESTADO DO AMAPA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0264/04

PROTOCOLADO EM 07.04.04 HORARIO 10:06

Servidor responsável Marieme Boia
Assinatura Assinatura



Art. 3º - As informações divulgadas, decorrentes desta lei, deverão permanecer disponíveis na Internet ao longo do respectivo ano-base.

Art. 4º - As informações disponibilizadas deverão ser apresentadas de formas a possibilitar o fácil entendimento de seu teor, evitando-se, sempre que possível, a exclusiva apresentação através de códigos, siglas, abreviaturas ou quaisquer formatos não inteligíveis ao cidadão comum.

Art. 5º - Os Poderes Públicos estaduais terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implementarem as ações administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 07 de abril de 2004.



Ruy Smith
Deputado Estadual

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA GESTÃO DO ERÁRIO PÚBLICO NO ESTADO DO AMAPÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A publicidade dos atos é uma obrigação da Administração Pública, prevista na Constituição Federal. Nas questões que envolvem despesas da Administração, configuradas estas por aquisição de bens, serviços, materiais, obras públicas, e outras, a Lei Federal 8.666/93 estabelece o instituto da "publicidade" como necessário à eficácia do ato.

A publicidade serve, em resumo, para que qualquer cidadão, tomando conhecimento do ato praticado, possa, a seu critério, estabelecer julgamento de valor e promover, se interessado, o devido confrontamento, a discordância, e até a anulação do ato.

Portanto, sendo o erário público, como o nome já prenuncia, dinheiro da população, arrecadado sob forma de impostos e colocado sob a responsabilidade do Estado, nada mais justo e transparente que se promova, no uso do dinheiro público, a publicidade desse uso, possibilitando que todos os interessados possam, efetivamente, verificarem sua aplicação.

Por ser o Projeto de Lei revestido de interesse social, estando compatível com as diretrizes constitucionais previstas para a ação parlamentar, rogo aos Senhores colegas Deputados pela sua aprovação.

Palácio Deputado Nelson Salomão, Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em Macapá, na data de 07 de abril de 2004.

RUY SMITH
Deputado Estadual

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0015/04-AL

DESPACHO

Determino que seja incluído para leitura no Plenário, em conformidade com o estabelecido no art. 147 do RI:

Macapá - AP, 07 de abril de 2004.

Presidente

CERTIDÃO

Certifico, cumprindo o que determina o Regimento Interno, que na 21ª Sessão Ordinária da II Sessão Legislativa da IV Legislatura foi proferida a leitura do Projeto de Lei nº 0015/04-AL.

Macapá - AP, 13 de abril de 2004.

1º Secretário

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia da Ata n.º 23, S.O., 13.04.04
2. - - - - - " - - - - -
3. - - - - - " - - - - -
4. - - - - - " - - - - -

Macapá, Ar, 13.04.04

Darceny Rilda P. Rodrigues
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ata da 21ª Sessão Ordinária da
Assembléia Legislativa do Estado do
Amapá, realizada no dia treze de abril de
dois mil e quatro

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e quatro, às dez horas e quinze minutos, no edifício sede da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, situado na avenida FAB, s/nº, nesta cidade, sob a Presidência do Deputado Jaci Amanajás e Secretária dos Deputados Jorge Amanajás, Roberto Góes e Jorge Souza, reuniu-se a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá em sua vinte e um Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Quarta Legislatura. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente, com o Presidente autorizando a leitura da ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: ~~Projeto de Lei nº 0015/04-AL, de autoria do Deputado Roy Smith, que dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências;~~ Projeto de Lei nº 0016/04-AL, de autoria do Deputado Dalto Martins, que considera de interesse público, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Acácio Silva Favacho - IASF; Projeto de Lei nº 0017/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, que obriga a todos os Órgãos da Administração Estadual a afixarem nos veículos locados, determinando seu respectivo órgão e os dizeres "A SERVIÇO DO GEA" e dá outras providências; Projeto de Resolução nº 0004/04-AL, de autoria do Deputado Lucas Barreto, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências; Requerimento nº 0126/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar o policiamento ostensivo na Vila do Mucajá, no Município de Macapá; Requerimento nº 0127/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado que autorize à Secretaria de Infra-Estrutura a reconstrução do Centro de Convivência Arco-Iris, localizado no Bairro Santa Inês, no Município de Macapá; Requerimento nº 0128/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Secretário de Transportes o serviço de terraplenagem na estrada Macapá/Mazagão, trecho compreendido entre as localidades de Anauerapucu e Vila Nova, no Município de Mazagão; Requerimento nº 0129/04-AL, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado a construção de uma Escola na localidade de São José do Mata Fome, no Município de Macapá; Requerimento nº 0130/04-AL, de autoria do Deputado Zezé Nunes, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a reposição de luminárias na ponte da Av. 13 de setembro, a qual interliga os Bairros do Trem e Buritizal; Requerimento nº 0131/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do IPEM informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; Requerimento nº 0132/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Transporte informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; Requerimento nº 0133/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do PESCAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; Requerimento nº 0134/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do DIAGRO informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; Requerimento nº

U
off
in

EMERSON



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

0135/04-AL, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do DETRAN informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0136/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente da AMPREV informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0137/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente da AFAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0138/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente da ADAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0139/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Saúde informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0140/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Indústria e Comércio informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0141/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Fazenda informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0142/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Secretária de Educação informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0143/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Secretária de Trabalho e Cidadania informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0144/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Comunicação do Estado informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0145/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Agricultura e Floresta do Estado informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0146/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Secretário de Administração do Estado informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0147/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do TERRAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido Órgão; **Requerimento nº 0148/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente da CAESA informações a respeito dos veículos alugados pelo referido Órgão; **Requerimento nº 0149/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Diretora Presidente da CAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido Órgão; **Requerimento nº 0150/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Diretora Presidente do CEFORRH informações a respeito dos veículos alugados pelo referido Órgão; **Requerimento nº 0151/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Diretora Presidente do HEMOAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido Órgão; **Requerimento nº 0152/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo à Diretora Presidente do LACEN informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0153/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do PRODAP informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Requerimento nº 0154/04-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, requerendo ao Diretor Presidente do PROCON informações a respeito dos veículos alugados pelo referido órgão; **Indicação nº 0039/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando o Prefeito de Macapá o asfaltamento na Rua Jonathas Bezerra, no Bairro Infraero I, no Município de Macapá; **Indicação nº 0040/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, indicando o Prefeito de Macapá o asfaltamento na Av. Zacarias, no Bairro Santa Inês,

EMILIANO

11

EMERSON





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputados Dalto Martins, Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Paulo José, Zezé Nunes, Edinho Duarte e as Deputadas Francisca Favacho e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas; Projeto de Lei nº 0103/03-AL, de autoria do Deputado Randolfe Rodrigues, que altera a nomenclatura do Cargo de Escrivão de Polícia para Oficial de Polícia Civil, e dá outras providências. Foi lido o Parecer nº 0019/04-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, que opinou pela aprovação da matéria. Submetido à deliberação do Plenário, tal Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Paulo José, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha, Raimunda Beirão, Francisca Favacho e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, em **Questão de Ordem**, o Deputado Ricardo Soares solicitou votação em bloco dos requerimentos, o que foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Dessa forma, foram apreciados: **Requerimento nº 0109/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Governador do Estado a renovação do Convênio nº 277/04 que foi celebrado com a Associação Centro Educacional Foz do Matapi, no Município de Santana; **Requerimento nº 0110/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a colocação de separadores de fio de Alta Tensão na Avenida 15 de julho em frente à praça do Conjunto Laurindo Banha; **Requerimento nº 0111/04-AL**, de autoria do Deputado Ricardo Soares, requerendo ao Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá a instalação domiciliar de água para atender os moradores dos Bairros Infraero I e II; **Requerimento nº 0113/04-AL**, de autoria do Deputado Kaká Barbosa, requerendo ao Secretário de Transportes a recuperação dos ramais do Distrito de São Benedito do Aporema, no Km 37 e da Fazenda Modelo Km 25 do Município de Tartarugalzinho; **Requerimento nº 0114/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Comandante da Polícia Militar o policiamento ostensivo em frente ao Colégio Antonio Messias, no Bairro Zerão; **Requerimento nº 0115/04-AL**, de autoria do Deputado Alexandre Barcellos, requerendo ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá a iluminação pública em todas as paradas de ônibus no Município de Macapá; **Requerimento nº 0116/04-AL**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, requerendo ao Governo do Estado que sejam feitos estudos em caráter de urgência, objetivando socorrer e retirar os moradores de área alagada localizada no Bairro das Pedrinhas, os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Paulo José, Roberto Góes, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha, Raimunda Beirão, Francisca Favacho e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Em seguida, foi deliberado o **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Edinho Duarte, ao Senhor Roberto Campos, ao Doutor Cássio Godoy e Doutor Sebastião Rocha pela realização do 1º Simpósio de Disfunção Erétil no Estado do Amapá, o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Kaká Barbosa, Lucas Barreto, Manoel Mandi, Paulo José, Roberto Góes, Ubiranildo Macedo, Zezé Nunes e as Deputadas Mira Rocha, Raimunda Beirão, Francisca Favacho e Roseli Matos, sendo suas ausências justificadas. Logo após, em **Questão de Ordem**: o Deputado Ocivaldo Gato solicitou Voto de Louvor ao Senhor Tibúrcio pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Amapá; o Deputado Ruy Smith solicitou revisão do processo de votação do Voto de Congratulações, alegando que não

Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'S. P. com.' and 'Ricardo Soares'.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Ricardo Soares' and 'Edinho Duarte'.

EMBRANCO

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

havia "quorum" para que o mesmo fosse deliberado; o Deputado Ricardo Soares justificou ausência da Deputada Roseli Matos. Em seguida, o Presidente suspendeu a Sessão para que fosse elucidada a dúvida levantada quanto à votação do voto. Ao retomar a sessão, o Presidente anunciou o pronunciamento do Senhor Raimundo Expedito, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Enfermagem. Em seu discurso, o mesmo discorreu a respeito das reivindicações que a classe de profissionais de enfermagem vinha fazendo, sobretudo no tocante à garantia de plantões aos mesmos. Ao término de seu pronunciamento, manifestaram-se os Deputados Randolfe Rodrigues, Dalto Martins e Joel Banha. Por sua vez, em **Questão de Ordem**: o Deputado Randolfe Rodrigues esclareceu sobre dispositivo que dera início à reivindicação dos profissionais de enfermagem; o Deputado Roberto Góes criticou comportamento das pessoas presentes nas galerias ao hostilizar os Deputados. Em seguida, o Presidente arguiu dispositivo regimental quanto à proibição de manifestação por parte das pessoas presentes nas galerias. Logo após, o Senhor Raimundo Expedito ratificou que falava em nome dos profissionais de enfermagem. Posteriormente, manifestaram-se os Deputados Ruy Smith, Jaci Amanajás, Ocivaldo Gato, Eider Pena e Randolfe Rodrigues, os quais reportaram-se às colocações feitas pelo Senhor Raimundo Expedito. Concluída a discussão, o Presidente solicitou ao Deputado Joel Banha que acompanhasse o convidado ao "hall" de entrada do Plenário. Em seguida, foi constatada a falta de "quorum" para dar continuidade à sessão, tendo o Presidente suspenso a mesma pelo prazo regimental. Ao retomar os trabalhos e persistindo a falta de "quorum", o Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte minutos do dia treze de abril de dois mil e quatro.

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials on the right margin.

Large handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page, including names like 'Ruy Smith', 'Jaci Amanajás', and 'Ocivaldo Gato'.

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0015/04-AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa emitir Portaria constituindo Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme indicação das lideranças dos Blocos Parlamentares, na forma do art.32.

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO - CJR.

Macapá - AP, 13 de abril de 2004.

Presidente

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ofício nº 0247/04-SC/EG
2. _____
3. _____
4. _____

Macapá-A , 24 1 04 1 04

Dante R. Rodrigues
Secretaria Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº
0247/04-SELEG-AL

Macapá-AP,
14 de abril de 2004.

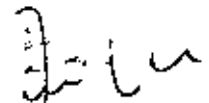
Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0015/04-AL	Dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências.	RUY SMITH
PROJETO DE LEI	0016/04-AL	Considera de interesse público, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Acácio Silva Favacho -IASF	DALTO MARTINS
PROJETO DE LEI	0017/04-AL	Obriga a todos os Órgão da Administração Estadual a afixarem nos veículos locados determinando seu respectivo órgão e os dizeres "A SERVIÇO DO GEA" e dá outras providências.	ROBERTO GOES

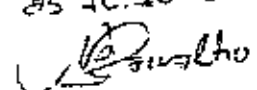
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **EDINHO DUARTE**
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

Recb. em
14/04/04
as 10:10hs


EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL. N°
0015/04-AL, do que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 14 de abril de 2004.


SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente Projeto ao Deputado
MANOEL MANDI, para relatoria da matéria.

Macapá-AP, 20 de abril de 2004.

Deputado EDINHO DUARTE
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente Projeto ao Deputado
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 20 de abril de 2004.


SANDRA ALCANTARA

Coordenadora

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0015/04-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 20 de abril de 2004.

Deputado **MANOEL MANDI**
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente Projeto com Parecer.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2004.

Deputado **MANOEL MANDI**
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER N° 0124 /04-CJR-AL, da lavra do Deputado **MANOEL MANDI**.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2004.


SANDRA ALCANTARA
Coordenadora



Parecer nº 0124/04-CJR-AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0015/04-AL.	AUTOR: Deputado RUY SMITH
EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA GESTÃO DO ERÁRIO PÚBLICO NO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	RELATOR: Deputado Manoel Mandi

I - HISTÓRICO:

Trata-se da análise e parecer ao Projeto de Lei nº 0015/04-AL, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da questão, impõe-se tecermos alguns comentários sobre a matéria sob enfoque, para, em seguida, opinar sobre a proposta em si.

Estabelece a Constituição Federal em seu Art. 37 e no § 1º, do citado artigo, entre outros princípios, a publicidade dos atos administrativos.

Este princípio impõe a ampla divulgação dos atos públicos, compreendida não somente como a publicação na imprensa oficial, mas em todos os meios de comunicação, de forma ampla e irrestrita, inclusive por meio eletrônico, com vistas à maior divulgação possível dos atos da Administração. Decorre da exigência social da transparência no desempenho da atividade administrativa. É mediante a publicidade dos atos administrativos que se assegura a possibilidade de fiscalizar a conduta do administrador.

Nesse sentido, apropriada é a lição extraída da obra do professor José Afonso da Silva (Curso de Direito Constitucional Positivo, Malheiros, 2000, pág. 653) que diz: "A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com a maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo".

EM BRANCO



Uadi Lamêgo Bulos (Constituição Federal Anotada, Saraiva, 2000, pág. 563) toma posição semelhante ao afirmar que a atenção ao princípio da publicidade tem como escopo “manter a total transparência na prática dos atos da Administração Pública”.

No mesmo sentido, ensina Cretela Júnior, “a publicidade contrapõe-se ao segredo, à clandestinidade. Público é o ato ou fato de que todos tenham ciência. É a finalidade da publicação: a ciência de todos. A publicação dos atos se faz no órgão oficial ou através de edital afixado em lugar público”.

Como se vê, publicar é tornar, enfim, público, como nos ensina Queiroz Telles na obra Introdução ao Direito Administrativo, RT, 1995. E, neste sentido é a proposta, ora em análise.

E mais, corrobora com esse entendimento o Ministro Demócrito Reinaldo, do Superior Tribunal de Justiça, ao afirmar: “Toda pessoa, todo cidadão tem direito a informar-se e, portanto, saber as coisas que estão sendo decididas pelo Estado. Daí a conatural publicidade de todo ato administrativo. Não só a todos é assegurado acesso à informação (art. 5º, XIV da Constituição Federal) como, evidentemente, de modo mais intenso e especial, informações ligadas aos negócios públicos, às atividades dos servidores públicos, a começar do Presidente e dos Ministros. Claro que esse direito de informações tem sua mais conspícua forma de expressão e campo ideal de aplicação na área pública – nas repartições públicas – mesmo porque não se resolvem negócios particulares com o Ministro de Estado e nem há negócios privados praticados por agentes públicos, no exercício de funções públicas. Tudo é público (quer dizer: do povo, porque esta palavra vem do latim: publicum, que significa rigorosamente do povo, quer dizer: de todos os cidadãos” (Conf. Geraldo Ataliba – Eficácia do Ato Administrativo – Publicação, in Revista de Direito Público, nº 99, págs. 18/19).

E continua o insigne Ministro: “Por isso, a Constituição Federal impôs, ao administrador, a maior transparência possível na realização de suas atividades, ao dispor, no art. 5º, inciso XXXIII: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da Sociedade e do Estado”.

EM BRANCO



Concluindo sua explanação, o Ministro Demócrito Reinaldo, afirma: "Constitui prática inconstitucional a publicação, nos órgãos oficiais de decisões administrativas, de tal modo resumidas que impedem, ao povo, em geral, e, ao Ministério Público em particular, de cientificar-se de seu conteúdo. Publicações desta ordem são nulas, por inconstitucionalidade, porque o que visa, a Constituição, é possibilitar, com a ciência dos atos, a fiscalização das atividades administrativas pela sociedade".

Este princípio, também está expresso em diversas leis infraconstitucionais, como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, apenas para citar esses dois exemplos.

A par de tudo o que acima foi dito, entendo ser desnecessária a citação de entendimento jurisprudencial sobre a matéria, haja vista que, os Tribunais do nosso país, tanto no STF, como no STJ, assim também, nos Tribunais inferiores, estão avarrotados de decisões sobre a inobservância do princípio constitucional da publicidade, sendo unânimes em afirmarem em seus acórdãos a nulidade do ato da administração quando preterido esse princípio.

Diante disso, posso adiantar, desde logo, que o presente projeto de lei, deve ser aprovado, em todos os seus termos, por se tratar de um instrumento que vai ao encontro do interesse do cidadão, que deve ter, ao seu dispor, todas as informações dos atos e gastos públicos, compreendida não somente como a publicação na imprensa oficial, mas em todos os meios de comunicação, de forma ampla e irrestrita, inclusive por meio eletrônico, como bem trata a proposta e da forma mais clara e abrangente possível.

Com relação à técnica legislativa, deve-se suprimir o art. 7º do projeto, por ser desnecessário.

EM BRANCO



II – VOTO DO RELATOR:

Em sendo assim, opino pela APROVAÇÃO do Projeto
de Lei.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado **MANOEL MANDI**
Relator

EM BRANCO



III – DECISÃO DA COMISSÃO:

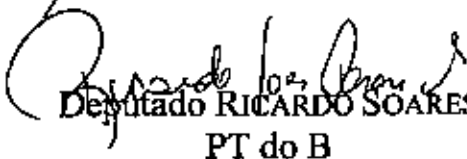
A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela **APROVAÇÃO** do parecer ao Projeto de Lei nº 0015/04-AL.

Macapá, 05 de outubro de 2004.

VOTOS A FAVOR


Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE


Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL


Deputado RICARDO SOARES
PT do B


Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

VOTOS CONTRA

Deputado EDINHO DUARTE
PRESIDENTE

Deputado ALEXANDRE BARCELLOS
PFL

Deputado RICARDO SOARES
PT do B

Deputado DALTO MARTINS
PMDB

Deputado MANOEL MANDI
PV

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

1. Cópia do ofício nº 0053/04-CJR
2. _____
3. _____
4. _____

Macapá-AP, 07/11/04

Darlene
Darlene Fátima E. Rodrigues
Secretária Executiva



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0053/04-CJR-AL

Macapá-AP,
06 de outubro de 2004

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0124/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0015/04-AL	Dispõe sobre a publicidade da gestão do erário público no Estado do Amapá e dá outras providências.
0132/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0035/04-AL	Fica autorizado o Poder Executivo instituir o Turismo Educativo no Estado do Amapá.
0133/04-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0037/04-AL	Institui o Programa de Extensão da Vinculação Escolar, denominado Lazer e Talento, destinado aos alunos da rede estadual de ensino público, e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Sandra Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA

EM BRANCO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 0015/04-AL

DESPACHO

Instruído o Projeto de Lei nº 0015/04-AL com o Parecer da Comissão, autorizo à Secretaria Legislativa incluí-lo em Ordem do Dia para votação, nos termos do § 2º do art. 133 do RI.

Macapá - AP, 7 de novembro de 2004.

Presidente

TERMO DE JUNTADA

Faço juntada nesta data dos seguintes documentos

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____

Macapá-AP, ____/____/____

Daniela Rilda P. Rodrigues
Secretária Executiva